



## PORTARIA N° 1652, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidores municipais como Fiscais e Suplentes Administrativos e Setoriais, do Contrato n° 006/2023 - Pregão Presencial n° 054/2022.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

### RESOLVE:

**Art. 1°** Nomear servidores como Fiscais e Suplentes dos Setores do **Contrato n° 006/2023, referente ao Pregão Presencial n° 054/2022**, o qual tem por **objeto** contratação de empresa para prestação e serviços de limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, dos prédios da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e suas unidades administrativas, conforme o que segue especificado no Termo de Referência.

| Contrato   | Unidade              | Fiscal                  | Mat. Fiscal | Suplente                  | Mat. Suplente |
|------------|----------------------|-------------------------|-------------|---------------------------|---------------|
| 006/2023A  | Administração        | Ana Cleia Moura         | 11739       | Cleonice Pereira da Silva | 10574         |
| 006/2023A1 | Paço Municipal       | Ana Cleia Moura         | 11739       | Cleonice Pereira da Silva | 10574         |
| 006/2023A2 | Espaço Vidas         | Zeni Terezinha Andretta | 9634        | Juliane da Silva Santos   | 11816         |
| 006/2023A3 | Correio Tessele      | Simeia Souza dos Santos | 4988        | Ana Cleia Moura           | 11739         |
| 006/2023A4 | Galeria de Serviços  | Elaine Zamberlan        | 1101        | Liliane Barcelos Martins  | 2751          |
| 006/2023A5 | Almoxarifado Central | Fabiane Fontana         | 10668       | Raianny Alves Torzeschi   | 9868          |

| Contrato | Unidade | Fiscal | Mat. Fiscal | Suplente | Mat. Suplente |
|----------|---------|--------|-------------|----------|---------------|
|----------|---------|--------|-------------|----------|---------------|



|            |                                |                                 |       |                                  |       |
|------------|--------------------------------|---------------------------------|-------|----------------------------------|-------|
| 006/2023B  | Assistência Social             | Adriana Ciebre Santos           | 8258  | Cassiele Benedita das Neves      | 9591  |
| 006/2023B1 | Casa Lar                       | Tatiana Teles                   | 8858  | Eliane Dias                      | 8582  |
| 006/2023B2 | CRAS                           | Paulo Cesar Hartmann            | 1682  | Iliamara Albina da Silva Santos  | 10907 |
| 006/2023B3 | CREAS                          | Felipe Henrique Martins         | 10858 | Gilson Miguel Faria Santos       | 2472  |
| 006/2023B4 | CRAM                           | Fabiana Vieira Vaz              | 8322  | Klenia Muniz                     | 3567  |
| 006/2023B5 | CRAS Território II             | Valdirene Tegen Dal Ponte       | 5297  | Leticia Lopes Barbosa            | 10665 |
| 006/2023B6 | Cadastro Único / Bolsa Família | Raphael Picinato Marques        | 4806  | Alexandre Maranhão               | 1700  |
| 006/2023B7 | Casa Cidadã                    | Everton Roberto de Campos Silva | 8619  | Wallan Froz de Oliveira          | 11317 |
| 006/2023B8 | CRAS Território III            | Rosangela Aparecida Rothmund    | 11592 | Taynah Isabel Barella Casagrande | 10674 |

| Contrato   | Unidade           | Fiscal                         | Mat. Fiscal | Suplente                          | Mat. Suplente |
|------------|-------------------|--------------------------------|-------------|-----------------------------------|---------------|
| 006/2023C  | Cultura e Turismo | Keila Cristina Fernandes Alves | 12691       | Christine Rigo                    | 8827          |
| 006/2023C1 | Cultura e Turismo | Christine Rigo                 | 8827        | Ramon Almeida - Matrícula: 12676. | 12676         |
| 006/2023C2 | Cultura e Turismo | Christine Rigo                 | 8827        | Ramon Almeida - Matrícula: 12676. | 12676         |
| 006/2023C3 | Cultura e Turismo | Christine Rigo                 | 8827        | Ramon Almeida - Matrícula: 12676. | 12676         |

| Contrato  | Unidade         | Fiscal                                   | Mat. Fiscal | Suplente | Mat. Suplente |
|-----------|-----------------|------------------------------------------|-------------|----------|---------------|
| 006/2023D | Esporte e Lazer | Carina C. Esperança / Glaico F. da Silva | 8363 / 8840 | —        | —             |



| Contrato   | Unidade         | Fiscal                  | Mat. Fiscal | Suplente                        | Mat. Suplente |
|------------|-----------------|-------------------------|-------------|---------------------------------|---------------|
| 006/2023D1 | Esporte e Lazer | Glaico Freitas da Silva | 8840        | Eliel Bonfim Pereira dos Santos | 2999          |
| 006/2023D2 | Esporte e Lazer | Glaico Freitas da Silva | 8840        | Eliel Bonfim Pereira dos Santos | 2999          |
| 006/2023D3 | Esporte e Lazer | Glaico Freitas da Silva | 8840        | Eliel Bonfim Pereira dos Santos | 2999          |
| 006/2023D4 | Esporte e Lazer | Glaico Freitas da Silva | 8840        | Eliel Bonfim Pereira dos Santos | 2999          |

| Contrato   | Unidade           | Fiscal               | Mat. Fiscal | Suplente        | Mat. Suplente |
|------------|-------------------|----------------------|-------------|-----------------|---------------|
| 006/2023E  | Segurança Pública | Derli Antônio Lopes  | 1716        | Geovani Romão   | 1736          |
| 006/2023E1 | Segurança Pública | Elias da Silva Sousa | 4240        | Joabel Pavanelo | 4236          |
| 006/2023E2 | Segurança Pública | Elias da Silva Sousa | 4240        | Joabel Pavanelo | 4236          |

| Contrato   | Unidade                | Fiscal                     | Mat. Fiscal | Suplente                               | Mat. Suplente |
|------------|------------------------|----------------------------|-------------|----------------------------------------|---------------|
| 006/2023F  | Infraestrutura e Obras | Leandro dos Santos Moreira | 12822       | Adriana Moreira dos Passos R. da Silva | 4973          |
| 006/2023F1 | Infraestrutura e Obras | Leandro dos Santos Moreira | 12822       | Adriana Moreira dos Passos R. da Silva | 4973          |



| Contrato   | Unidade       | Fiscal                  | Mat. Fiscal | Suplente              | Mat. Suplente |
|------------|---------------|-------------------------|-------------|-----------------------|---------------|
| 006/2023G  | Meio Ambiente | Joyce Luz Domingues     | 10556       | Silvia Fabiane Krause | 2331          |
| 006/2023G1 | Meio Ambiente | Benedito Neto de Arruda | 8968        | Arthur Yoshio Gemelli | 5615          |
| 006/2023G2 | Meio Ambiente | Benedito Neto de Arruda | 8968        | Silvia Fabiane Krause | 2331          |

| Contrato   | Unidade      | Fiscal                      | Mat. Fiscal | Suplente                 | Mat. Suplente |
|------------|--------------|-----------------------------|-------------|--------------------------|---------------|
| 006/2023H  | Planejamento | Elaine Cristina Costa Silva | 8245        | Sonia Alves Duarte Bueno | 8345          |
| 006/2023H1 | Planejamento | Elaine Cristina Costa Silva | 8245        | Sonia Alves Duarte Bueno | 8345          |
| 006/2023H2 | Planejamento | Elaine Cristina Costa Silva | 8245        | Sonia Alves Duarte Bueno | 8345          |

**Art. 2º** São atribuições do(a) servidor(a) acima mencionado(a):

Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas.

II - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

III - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

IV -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VII -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua







XXIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XXIV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

XXV - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XXVI - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);

XXVII - Deve observar a Norma Interna nº. 19/2008 do Controle Interno, que disciplina as responsabilidades do fiscal de contrato;

XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;

XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolamento;

XXXI - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

XXX - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXII - Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE;

XXXIII - Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de julho de 2026.



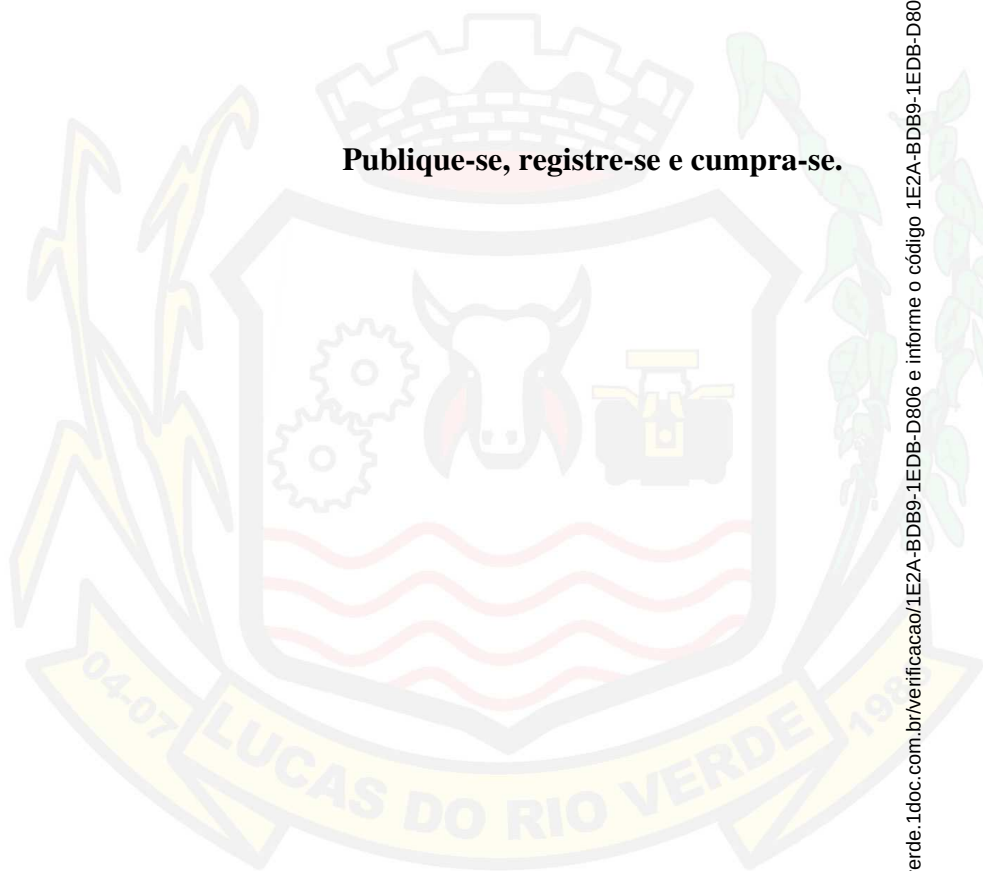
**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1608 de 03 de julho de 2026.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de julho de 2026.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E2A-BDB9-1EDB-D806

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 10/07/2026 10:47:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/1E2A-BDB9-1EDB-D806>